



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 062/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei Municipal nº. 062/2023 finalidade de solicitar a apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) para complementação de dotação a ser utilizada na construção do Parque Ecológico.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Suplementar está amparado no art. 41, inciso I e art. 43, §1 inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.


Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 27 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

| |
|---|
| Câmara Municipal Estrela D'Oeste |
| Protocolo nº 1832/23 |
| Em 27/11/23 |
| Notário 15 : 38 |
|  |
| Responsável |



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 062/2023

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2023 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 4.109 de 06 de dezembro de 2022, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)** para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020501 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Ficha: 058- 15.451.0003.1050.0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 295.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o art. 41, inciso I e art. 43, §1 inciso III:

Local: 020102 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ficha: 018-08.244.0005.2130.0000 GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITENCIA SOCIAL-30.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020501 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Ficha: 071- 15.452.0003.2105.0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -65.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

Ficha: 148-12.365.0002.1002.0000 MANUTENCAO E DESENVOLV. DA EDUCACAO -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 156-12.365.0002.2113.0000 MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO -100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

Local: 020703 ENSINO MEDIO, TECNICO E SUPERIOR

Ficha: 169-12.306.0002.2114.0000 MANUTENCAO E DESENVOLV. DA EDUCACAO -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.004 de 27/09/2022, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 27 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL